



Número: **7015503-98.2024.8.22.0005**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 4ª Vara Cível**

Última distribuição : **11/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 773.980,00**

Assuntos: **Autofalência**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PETCENTER LTDA (AUTOR)		ALINE SILVA DE SOUZA (ADVOGADO)	
PETCENTER LTDA (REU)			
MPRO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA (CUSTUS LEGIS)			
FUGIWARA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		WILTON MARTINI FUGIWARA (ADVOGADO)	
EVANILDE AQUINO PIMENTEL registrado(a) civilmente como EVANILDE AQUINO PIMENTEL (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
141945780	04/09/2026 09:38	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE



Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
www.tjro.jus.br

Ji-Paraná - 4ª Vara Cível
AVENIDA BRASIL, 595, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO - CEP: 76908-594
Horário de atendimento de 07:00h às 14:00h

ÓRGÃO EMITENTE: Ji-Paraná - 4ª Vara Cível

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS EM FALÊNCIA**

FALÊNCIA DE PETCENTER LTDA (CNPJ 29.434.195/0001-60)

PROCESSO FALIMENTAR: 7015503-98.2024.8.22.0005

O Exmo. Sr. Juiz de Direito Titular da Quarta Vara da Cível da Comarca de Ji Paraná/RO, **SILVIO VIANA**, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda na modalidade **ELETRÔNICA** na data e local e sob as condições adiante descritas:

PRIMEIRO LEILÃO: 06/10/2026, às 10h (Horário de Brasília), onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.

SEGUNDO LEILÃO: 16/10/2026, às 10h (Horário de Brasília), onde serão aceitos lances com, no mínimo, 50% do valor de avaliação do bem. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 3ª venda.

TERCEIRO E ÚLTIMO LEILÃO: 26/10/2026, às 10h (Horário de Brasília), onde serão aceitos lances por qualquer preço, a fim de que o(s) bem(s) restante(s) seja(m) arrematado(s), não havendo que se falar em preço vil (art. 142, §2º-A, inciso V, da Lei n. 11.101/2005, com a nova redação proporcionada pela Lei n. 14.112/2020).

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: www.lancevip.com.br

Leiloeira Oficial: Evanilde Aquino Pimentel, JUCER 015/2009

Obs.: A captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.



Visitação: mediante agendamento diretamente com Dr. Wilton Fugiwara pelo telefone (69) 99291-3593.

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Lote 01			
GAIOLA PETROE VERMELHA	1	R\$ 127,90	R\$ 127,90
GAIOLA ROXA HAMESTER DESMONTADA QUEBRADA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
GAIOLA RAMSTER ROSA	2	R\$ 127,90	R\$ 255,80
GANGORRA DE RATO	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
BEBEDOURO DE PASSARO INJET FOUR	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50
BEBEDOURO DE PASSARO PLASTICO AZUL E BRANCO	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00
COMEDOURO DE PASSARO PLASTICO PEQUENO	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
POTE TRANSPARENTE	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
ESCADA DOG JUMP	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
TOTAL	27	R\$ 732,10	R\$ 1.347,60

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Lote 02			
GALO BOCA ABERTA AMARELO M	3	R\$ 24,55	R\$ 73,65
GALO BOCA ABERTA AMARELO G	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
FRANGO CHALESCO BRANCO	21	R\$ 50,91	R\$ 1.069,11
MASTIGADOR AZUL CORDA	1	R\$ 16,62	R\$ 16,62
MELANCIA PELÚCIA	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80
POLVO PELÚCIA	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
VARINHA PENA	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
MORDEDOR OSSO PET CHOICE G	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
MORDEDOR OSSO PET CHOICE M	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
MORDEDOR OSSO PET CHOICE P	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40



MORDEDOR OSSO PET CHOICE PP	8	R\$ 12,90	R\$ 103,20
BRINQUEDO P/ GATO JOÃO BOBO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
BRINQUEDO COM MOLA CINZA	1	R\$ 69,50	R\$ 69,50
ARRANHADOR DE GATO	2	R\$ 57,48	R\$ 114,96
TATURANA PELÚCIA	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
JACARÉ PELÚCIA	1	R\$ 49,99	R\$ 49,99
MACACO PELÚCIA	3	R\$ 49,99	R\$ 149,97
BRINQUEDO PELÚCIA DE PENDURAR SAPO E COELHO	3	R\$ 49,99	R\$ 149,97
MASTIGADOR CHADESCO VERMELHO BORRACHA	2	R\$ 32,80	R\$ 65,60
MASTIGADOR CHADESCO VERMELHO BORRACHA 2	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40
TOTAL	46	R\$ 537,75	R\$ 1.169,09

Lote 03	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
FONTE BEBEDOURO AMICUS AQUA	7	R\$ 74,57	R\$ 521,99
BEBEDOURO AUTOMATICO INFINITY	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
COMEDOURO PET CHOICE	4	R\$ 71,90	R\$ 287,60
COMEDOURO PLASD-G BEBEDOURO AUTOMATICO	1	R\$ 106,89	R\$ 106,89
COMEDOURO INTERATIVO DISCO	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
COMEDOURO CARA DE GATINHO VERMELHO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
COMEDOURO METALIZADO AZUL BRILHANTE P	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
COMEDOURO METALIZADO AZUL/PRATA/ROSA BRILHANTE G	6	R\$ 22,35	R\$ 134,10
COMEDOURO MAIS PET ROXO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
COMEDOURO COMA MELHOR AZUL	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
FONTE ECO TRUQYS	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
COMEDOURO DUPLO PLAST	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
COMEDOURO AZUL CÉU	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00



COMEDOURO PLAST PET PRATIC GRANDE	4	R\$ 81,90	R\$ 327,60
COMEDOURO PLAST PET PRATIC MÉDIO	4	R\$ 66,90	R\$ 267,60
COMEDOURO PLAST PET PRATIC PEQUENO	1	R\$ 40,90	R\$ 40,90
COMEDOURO PLÁSTICO AB PET MÉDIO (32,50)	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
COMEDOURO PLÁSTICO AB PET GRANDE	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
COMEDOURO SIMPLES JELPLAT MÉDIO	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
BEBEDOURO PETLON CX AZUL	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
TOTAL	58	R\$ 1.064,61	R\$ 2.799,38

Lote 04	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
CONE LARANJA	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
CONE VERMELHO GRANDA	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
BOMBA SUBMERSA P/ FONTE H 1000 VIGO AR	1	R\$ 139,65	R\$ 139,65
FILTRO EXTERNO AQUA TECH REGULADOR DE VAZÃO FE 25	2	R\$ 83,27	R\$ 166,54
BOMBA SUBMERSA P/ FONTE H 1500 VIGO AR	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
BOMBA SUBMERSA P/ FONTE H 2000 VIGO AR	1	R\$ 291,94	R\$ 291,94
BOMBA SUBMERSA MASTER M 200	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
BOMBA SUBMERSA MASTER M 750	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
ESCAFANDRO ESQUELETO CX PAPELÃO	3	R\$ 64,40	R\$ 193,20
LETREIRO PET SHOP LUZ AMARELA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
NINHO CX MADEIRA	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
ENFEITE AQUATICO VIGO AR	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
PEDRA DE AQUARIO 800 GRAMAS 14	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
ENFEITE AQUARIO RAMA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
ENFEITO AQUARIO RAMO ROXO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
ENFEITE AQUARIO RAMO AMARELO	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00



ENFEITE AQUARIO COQUEIRO	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
RASQUEADEIRA CHALESCO M	3	R\$ 44,90	R\$ 134,70
TOTAL	38	R\$ 1.265,36	R\$ 1.746,73

Lote 05	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
BANHEIRA DE GATO CHOICE MODELO 1	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
BANHEIRA DE GATO PET INJET MODELO 2	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
BANHEIRA PÁ COMEDOURO MODELO 3	1	R\$ 27,03	R\$ 27,03
PÁ HIGIENICA TIPO A	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
PÁ SANITÁRIA TIPO B	9	R\$ 7,99	R\$ 71,91
PÁ VERMELHA TIPO X	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
PÁ TIPO Z POTE V-SCOOLP	6	R\$ 22,13	R\$ 132,78
BEBEDOURO DE ÁGUA ACQUA FRESCA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
PÁ POTE TIPO X	2	R\$ 22,13	R\$ 44,26
COMEDOURO ALUMÍNIO GRANDE	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
COMEDOURO ALUMÍNIO MÉDIO	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
COMEDOURO ALUMÍNIO PEQUENO	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
TOTAL	55	R\$ 347,67	R\$ 1.011,08

Lote 06	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
FUCINHEIRA ARAMADOS GRANDE	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
FUCINHEIRA ARAMADOS MÉDIA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
FUCINHEIRA ARAMADO PEQUENA	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
PEITORAL CONFORT CHALESCO CX	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
PEITORAL N 8	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
PEITORAL N 10	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
PEITORAL ROSA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00



PEITORAL AZUL	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
COLEIRA PEQUENA DIVERSA	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
COLEIRA COLAR ZE DOG	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
GUIA MADRI	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
TOTAL	87	R\$ 718,00	R\$ 2.665,00

Lote 07	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
COLEIRA KEMILLY N 3	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
COLEIRA KEMILLY N 4	11	R\$ 28,00	R\$ 308,00
COLEIRA KEMILLY N 5	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
COLEIRA KEMILLY N 6	21	R\$ 35,00	R\$ 735,00
COLEIRA KEMILLY N 7	17	R\$ 36,00	R\$ 612,00
COLEIRA KEMILLY N 8	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
COLEIRA KEMILLY N 9	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
COLEIRA KEMILLY N 10	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
TOTAL	100	R\$ 281,00	R\$ 3.510,00

TOTAL GERAL	411	R\$ 4.946,49	R\$ 14.248,88
--------------------	------------	-------------------------	----------------------

AValiação TOTAL: R\$ 14.248,88 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

COMISSÃO DA LEILOEIRA: deverá ser paga no ato da arrematação, tal como o preço, por meio eletrônico. Em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor da arrematação; a ser paga pelo arrematante diretamente à leiloeira.

A leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado e efetuar a leitura do presente oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.



O presente edital trata única e exclusivamente da ALIENAÇÃO JUDICIAL dos bens em falência, nas condições e modalidade descritos neste edital, que se dará nos termos da Lei n.º 13.105/05 (Código de Processo Civil – CPC) e dos demais dispositivos aplicáveis, inclusive de outros instrumentos legais, concretizando-se por força do art. 139 e seguintes da Lei n.º 11.101/05 (Lei de Falências – LFRE) para a realização de caixa (ativo), visando futuro pagamento dos credores da massa falida (passivo), não se tratando neste momento de fase de habilitação de créditos ou apresentação de documentos por credores que, por autorização do art. 142, §2º-A, inciso II da LFRE, será realizada em próxima etapa;

Os bens foram efetivamente arrecadados nos termos do art. 108 da LFRE e estão em poder e guarda da ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL representante da massa falida, FUGIWARA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Dr. WILTON MARTINI FUGIWARA - OAB RO12435.

Os bens móveis e equipamentos arrecadados à massa falida, encontram-se devidamente descritos e identificados no AUTO DE ARRECADAÇÃO e seus anexos, em atendimento ao art. 110 da Lei de Falências, documentos que constam dos autos judiciais citados no “item 1.1” acima.

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista, conforme art. 892 do NCPC/2015.

PARCELAMENTO COM BASE NO ARTIGO 895 DO CPC: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, nas seguintes condições: **01) Imóveis:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **02) Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **03) Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; **04) Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do INPC; **05) Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **06) Caução para veículos:** Será garantida através de caução idônea (exemplo: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; **07) Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; **08) OBS.** sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou e assim sucessivamente.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o



DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe da leiloeira.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.lancevip.com.br, devendo, para tanto, os interessados em arrematar na modalidade eletrônica, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar em Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo ao Juízo e/ou leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

Constitui ônus do interessado na arrematação, à sua exclusiva vontade e decisão, a solicitação de visita prévia para vistoria dos bens, devendo ser procedida mediante agendamento com a omissão de Leilão, não cabendo, após a arrematação, quaisquer reclamações, arrendimentos, indenizações ou outro procedimento não previsto neste edital;

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa";

A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) será feita pela Administração Judicial e o efetivo recebimento dos bens pelo arrematante dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega da documentação oficial, a ser lavrada pela leiloeira e pelo juiz.



Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, se for o caso, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio etc., de material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante;

É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque etc., sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado. A leiloeira ou a administração judicial não fornecerão equipamento ou pessoal para eventual procedimento de remoção de bens.

Havendo a mora para o recebimento ou remoção dos bens pelo arrematante, será cobrada taxa diária de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da massa falida alienante, a título de depósito, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Decorrido o prazo de retirada, não havendo o efetivo recebimento do(s) bem(ns) pelo arrematante, a alienação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será reincorporado à massa falida, perdendo o arrematante as quantias pagas, sobre as quais não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie;

A incidência e cobrança de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no edital, quando aplicáveis, serão responsabilidade do arrematante;

Os bens objeto desta alienação judicial **serão entregues livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor**, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho, com exceção, conforme art. 141 da LFRE, no caso do arrematante tratar-se de sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

Ainda que receba o bem livre de hipotecas, penhoras e débitos anteriores, na forma do art. 908 do CPC e art. 130, § único, do CTN, sujeitar-se-á o arrematante a eventuais ônus de transferência e regularização existentes sobre o bem e eventuais custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou quaisquer outros valores oriundos da arrematação;

Fica estabelecido o direito da administração judicial, mediante pessoa por ela indicada, enquanto não houver a quitação do preço da eventual proposta fechada parcelada, realizar vistoria nos locais e instalações que compõe o objeto da presente alienação, mediante agendamento com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

Assinado o auto de arrematação, o ato será considerado perfeito, acabado e irretratável, e será homologado pela autoridade judicial nos autos do processo.

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas nos termos do art. 143 da LFRE e da legislação processual civil.



O juízo falimentar e a administração judicial, enquanto sua representante e auxiliar, reservam-se ao direito de fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar qualquer problema não previsto no edital, no momento ou após o leilão, para a justa aplicação da lei.

Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará ATA CIRCUNSTANCIADA com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

A prestação de contas pela Leiloeira ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, realizando a juntada dos Autos de Arrematação, comprovantes de pagamento e a Ata, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

A Leiloeira Pública Oficial é a consignatária ou mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do vendedor, antes, durante e após o leilão;

A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Administração Judicial, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a Leiloeira, e em ocorrendo, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, observando-se ainda, a possibilidade de sanção criminal prevista no art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

INTIMAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, de maneira que os sócios da falida, credores e demais interessados ficam, pelo presente, cientificados dos termos deste edital. Fica também cientificado do termo do presente edital o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC);



E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Conforme art. 887 do CPC, este edital será publicado eletronicamente no site www.lancevip.com.br

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO E PARCELAMENTO:

Telefone: 69-99900-9299

E-mail: contato@lancevip.com.br

Sede do Juízo: Fórum Cível, AVENIDA BRASIL, 595, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO - CEP: 76908-594, e-mail: jipcac@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 1 de setembro de 2026.

Juiz(a) de Direito

(assinado digitalmente)

Data e Hora	01/09/2026 09:59:10	Validade: 31/08/2026 , conforme estabelece o Art. 22, inciso I, letras “a” e “b”, da Instrução Presidencial Nº 001/2012 – PR , publicada no DJE nº 031 de 15/02/2012.
Caracteres	28624	
Preço por caractere	0.02781	
Total (R\$)		796,03





azUyRHZWMnpWeHF6VnQwSUJYUE1JM21rMEE1WVBYM2UxUGtldEtoaGJMOTI4NnJIL1JRdzJUOVhCTzdRdW1lcVNFZzVoOUVoaENJPQ==

Assinado eletronicamente por: SILVIO VIANA - 04/09/2026 09:38:12

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090409381269400000135899115>

Número do documento: 26090409381269400000135899115